



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 119/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ nº 89.342.497/0001-30, situada a Av.BR 287 KM 402, Nº S/N, Bairro Área Rural de Santiago, Santiago - RS, CEP 97.719-899, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos produtos especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO CRUZE PLACAS JBG 9E56 PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. especificados abaixo, conforme proposta e condições da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	4	LT	ÓLEO MOTOR 0W20	93,60	374,40
2	1	UN	FILTRO ÓLEO MOTOR	92,11	92,11
3	1	UN	VEDADOR BUJÃO	19,13	19,13
4	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	101,47	101,47
5	1	UN	ELEMENTO FILTRO AR	213,04	213,04
6	1	UN	LIQ DE FREIO DOTY	34,76	34,76
7	1	UN	HIGIENIZADOR DE AR	120,00	120,00
8	1	UN	KIT LUBRIFICAÇÃO	62,12	62,12
9	1	UN	LIMPA MOTOR INTERNO	87,17	87,17
10	6	UN	PRODUTO LIMPEZA	2,02	12,12
11	1	UN	KIT PROTEÇÃO	12,00	12,00
12	1	UN	PASTILHAS DE FREIO	863,81	863,81
13	1	UN	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	722,93	722,93
14	2	UN	ROTOR DO FREIO	738,42	1.476,84
15	2	UN	DESENGRAXANTE	54,55	109,10
16	1	SVÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	180,00	180,00
17	6	SVÇO	MÃO DE OBRA MECANICA	180,00	1.080,00
			<b>Total dos Produtos</b>		<b>5.561,00</b>

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

2.2. O local do serviço contratado será *realizado no endereço da empresa contratada*, de segunda e sexta-feira conforme horário de funcionamento da empresa.



2.3. As despesas decorrentes de tributos competem exclusivamente ao contratado.

2.4. Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato

2.5. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

2.6. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a execução total do serviço.

2.7. O presente contrato terá como fiscal O Sr. Robson Luiz de Souza Martins

### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o **R\$ 5.561,00(Cinco mil quinhentos e sessenta e um reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: <b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
Período: <b>JANEIRO A DEZEMBRO/2022</b>	Período: <b>JANEIRO A DEZEMBRO/2022</b>
Poder: <b>CONSOLIDADO</b>	Poder: <b>CONSOLIDADO</b>
Dotação Reduzida: <b>8528</b>	Dotação Reduzida: <b>8601</b>
Projeto/Atividade: <b>MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE 2006</b>	Projeto/Atividade: <b>MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE 2006</b>
Despesa: <b>422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</b>	Despesa: <b>535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS</b>
Recurso: <b>RECURSO LIVRE 1</b>	Recurso: <b>RECURSO LIVRE 1</b>

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste contrato.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



## 7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021, nos termos que segue:

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo Nº 300/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2023, processado na forma artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021 alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 14 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 14 de abril de 2023 pelo Setor Jurídico Municipal.